

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2202.04/2023.

A **SECRETARIAS MUNICIPAIS** da Prefeitura Municipal de Pacujá, torna público aos interessados, que o pregoeiro e a equipe de apoio, designados por ato do Prefeito Municipal, que ora integra os autos, na sua sede Rua 22 de Setembro – Bairro Centro, estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para prestação de serviços, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências no presente Edital e seus anexos.

O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.pacuja.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br O certame será realizado por meio da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de dezembro de 2023 ás 18:h00min. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de janeiro de 2024 às 11h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 10 de janeiro de 2024 às 14h00min.

Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

São anexos ao presente edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO III - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1.0. **OBJETO**:

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE, conforme as quantidades e especificações técnicas presentes neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandose ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme orçamento do exercício financeiro de 2024.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas, que seja especializada e credenciada na prestação dos referidos serviços, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

- 3.2. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil (www.licitamaisbrasil.com.br).
- 3.2.1. As regras para o credenciamento na Plataforma, estarão disponíveis no sítio (https://www.licitamaisbrasil.com.br/cadastro-fornecedor).
- 3.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste edital.
- 3.4. Para as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar na Plataforma Licita Mais Brasil para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto em Lei.
- 3.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

4.0. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 4.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, ou através do endereço licitacao@pacujá.ce.gov.br, até as 17h00min, no horário oficial de Brasília/DF, indicando o nº do pregão.
- 4.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido desta.
- 4.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.
- 4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 4.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A licitante que for cadastrada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Pacujá, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização**, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens 5.4, 5.5 e 5.7. Deste edital, desde que constem na comprovação de documentos apresentados para o registro ou sua atualização
- 5.1.1. O pregoeiro verificará a situação cadastral, caso esteja com algum (ns) documento (s) vencido (s), a licitante deverá apresentá-lo (s) dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação
- 5.1.2. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Pacujá, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 5.2. Constatada a compatibilidade do ramo da atividade com o objeto licitado, a licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- 5.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.
- 5.3.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, O pregoeiro reputará a licitante inabilitada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ ONOTO TRAMADIRANDO PARA O POPO ONOTO TRAMADIRANDO PARA O POPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

5.4. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Documento de identidade oficial do responsável legal

5.5. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF):
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, do domicílio ou sede da Licitante:
- f) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal CEF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.
- 5.5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora, para a regularização do (s) documento (s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.5.1.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

5.6. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

5.7. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.
- 5.7.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

5.7.2- Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

*LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo maior ou igual a 1,00
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

*LC = _____ Ativo Circulante____ maior ou igual a 1,00

*GE = Passivo <u>Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> menor ou igual a 0,75 Ativo total

Passivo Circulante

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis como os mais adotados no segmento de licitações. Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o órgão público deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

- 5.7.3- No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 5.7.4- No caso de licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados no órgão competente, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

5.8- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- 5.8.1. A licitante deverá declarar em campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, além de apresentar declaração expressa que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.
- 5.8.2. Certidão Simplificada e Específica expedidas pela junta comercial da Sede do Licitante, comprovando todos os atos da Empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc), expedida no máximo, nos últimos 60 (sessenta) dias, exigidas apenas das licitante que estejam sujeitas a registro na Junta Comercial, exceto para o Microempreendedor individual MEI.

6.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

- 6.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 6.2. A proposta deverá explicitar nos campos "VALOR TOTAL POR LOTE (R\$)" E "VALOR TOTAL (R\$)", os preços referentes a cada LOTE incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital.
- 6.2.1. A proposta deverá ser anexada junto aos documentos de habilitação, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos, constantes do Anexo I Termo de Referência e conforme Modelo de Planilha de Preços Anexo IV, deste edital.
- 6.2.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 6.2.3. Na proposta eletrônica de preço do LOTE ofertado deverá constar, obrigatoriamente a cotação do valor do LOTE, expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais.
- 6.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.
- 6.4. Somente serão aceitas a realização de cotações, por fornecedor, que representem 100% (cem por cento) das quantidades demandadas.
- 6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.6.1 Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do serviço, a quantidade solicitada, o valor e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.
- 6.6.2 A licitante deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos serviços contra qualquer defeito, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os serviços rejeitados, e ainda arcar com as despesas, substituições e demais danos que causar e será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.
- 6.6.3 A contratante poderá se valer de análise técnica dos serviços antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.
- 6.6.4 Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

6.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- 6.7.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 6.7.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- 6.7.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 6.7.3.1. Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 6.7.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

7. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 7.1. Abertas as propostas, O pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 7.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

8. DA ETAPA DE LANCES

- 8.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no preambulo do presente edital, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.
- 8.2. Para efeito de lances, será considerado o valor do LOTE.
- 8.3. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial. Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.4. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra licitante.
- 8.4.1. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances o pregoeiro nem as demais participantes.
- 8.6. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "**ABERTO**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.7. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários
- 8.9 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.10 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, O pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.11. No caso de desconexão entre O pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando O pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.13. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

9. DA LICITANTE ARREMATANTE

- 9.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- 9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

- 9.3. Não havendo vencedora para a cota reservada, está poderá ser adjudicada a vencedora da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço da primeira colocada.
- 9.4. Definido o valor final da proposta, O pregoeiro convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 9.4.1. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o LOTE 6.1. Deste edital.
- 9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, O pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9.6. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação. 9.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado todas as condições definidas neste edital.
- 10.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

10.3. Serão desclassificadas as propostas:

- 10.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- 10.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou seja, superiores ao preço
- TOTAL DO LOTE do orçamento estimado da Administração, que ficará sob a guarda do pregoeiro para classificação final das propostas e negociação de preços com as licitantes ou comprovadamente inexequíveis.
- 10.3. Entende-se por queixa técnica: qualquer notificação de suspeita de alteração/irregularidade de um produto/empresa relacionada a aspectos técnicos ou legais, e que poderá ou não causar danos à saúde individual e coletiva.
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 30 (trinta) minutos depois da arrematante ser aceita e habilitada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso através da Plataforma Licita Mais Brasil (www.licitamaisbrasil.com.br). As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 11.1.1. Para abertura da manifestação da intenção de recurso, O pregoeiro comunicará a retomada da sessão pública com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.
- 11.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 11.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 11.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.
- 11.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

11.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico constante no preambulo deste edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 12.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.3. Após a fase recursal e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente que autorizou a licitação homologará o resultado do processo licitatório e será elaborada a ata de registro de preços para ser assinada entre a Administração e as licitantes que apresentaram as melhores propostas.

13. DO CONTRATO

- 13.1. Será lavrado contrato com o licitante vencedor (melhor classificado) da Licitação ou instrumento equivalente ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria pertinente, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.
- 13.3. A licitante vencedora da Licitação deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação.
- 13.4. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- 13.5. O presente Edital, seus Anexo, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

13.6 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PSF	MAC	QUANTIDADE
1	FICHA DOS USUÁRIOS - CADSUS 100X1-PAPEL 24KG -TAM. 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	100	0	100
2	FICHA B - HIPERTENSOS 100X1 PAPEL 24KG - TAM. 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	100	0	100
3	FICHA B- DIABETICOS 100X1 - PAPEL 24KG - TAM.215X315-FRENTE E VERSO PAPEL COPIATIVO.	BL	100	0	100
4	FICHA B- GESTANTE 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 215X315 - FRENTE E VERSO PAPEL COPIATIVO	BL	100	0	100
5	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E DIABETICO-HIPERDIA 100X1-PAPEL 24KG-TAM. 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	100	0	100
6	FICHA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE (10 A 19 ANOS)ANEXO GRAFICO DE TANNER 100X1	BL	100	0	100
7	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315-FRENTE E VERSO	BL	100	0	100
8	FICHA DE REFERENCIA - 50X3 PAPEL 18KG - TAM.215X315	BL	400	400	800
9	FICHA DE REGISTRO DE ATIV. DIÁRIA DO AGENTE 100X1-PAPEL 18KG-TAM.215X315	BL	150	0	150
10	FICHA INDIVIDUAL GERAL - 100X1-PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	150	150	300
11	FICHA INDIVIDUAL-ATENÇAO A SAUDE BUCAL 100X1-PAPEL 42KG-TAM.215X315-FRENTE E VERSO	BL	150	0	150
12	FICHA PMA2 100X1 PAPEL 24KG - TAM.215X315	BL	250	0	250
13	FICHA PMA2-C TAM 15X21, 1X1COR,PAPEL 60KG	BL	250	0	250
14	FICHA PRONTUARIO DA FAMILIA 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 15X12	BL	150	0	150
15	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO E SAUDE (FCES)	BL	180	0	180
16	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 100X1-PAPEL 24KG-TAM.15,5X10	BL	300	0	300
17	FICHA DE CADASTRO PAPEL 50KG, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAM. 215X315 - BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	80	0	80



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

18	FICHA DE ENCAMINHAMENTO - PAPEL 24 KG-TAMANHO 14X9,5 - BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	400	0	400
19	FICHA DE ABORDAGEM DE RUA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAM. 210X297, PAPEL 24KG- BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	100	0	100
20	FICHA DE VISITA DOMICILIAR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAM. 210X297, PAPEL 24KG-BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	200	0	200
21	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA/CONSOLIDADO100X1-PAPEL 70KG- TAM. 21,5X31,5	BL	150	100	250
22	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA / INDIVIDUALIZADO 100X1-PAPEL 70KG-21,5X31,5	BL	150	100	250
23	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO-100X1-PAPEL 70KG-TAM. 21,5X31,5	BL	150	100	250
24	BOLETIM DIARIO PROCEDIMENTO AMBULATORIAIS (N.MEDIO) 100X1-PAPEL 24KG-TAM.21,5X31,5	BL	650	250	900
25	BOLETIM MENSAL PROC.AMB.ATEND. ODONTO.100X1-PAPEL 24KG - TAM. 215X315	BL	350	0	350
26	BOLETIM MENSAL PROD.ATEND.ENFERM100X1- PAPEL 70KG -TAM.215X315	BL	180	180	360
27	BOLETIM MENSAL DE PRODUÇÃO DE ATEND.MEDICO-PAB-CONS,BASICAS - 100X1- PAPEL 70KG -TAM.215X315	BL	180	180	360
28	BOLETIM DE ADMISSÃO – 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	550	350	900
29	BOLETIM DE ADMISSAO - 100XT - PAPEL 24RG - TAMANHO 215X515 PAPEL COPIATIVO. BOLETIM DE ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO - 100X1 - PAPEL 24KG - TAMANHO 20X13,5	BL	180	180	360
30	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO – 100X1 – PAPEL 18KG – TAMANHO 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	180	180	360
31	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL –N.MEDIO 100X1 – PAPEL 24 KG – TAMANHO 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	450	250	700
32	BOLETIM DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – BPA INDIVIDUALIZADO 100X1 – PAPEL 18 KG – TAMANHO 215X315	BL	180	250	430
33	BOLETIM DE DENÚNCIA - VIG.SANITARIA - 100X1-P.24KG - TAM. 215 X 315	BL	180	0	180
34	BOLETIM MENSAL ATIV.CONTROLE TUBERCULOSE 100X1 PAPEL 18KG-TAM.215X315 FRENTE E VERSO	BL	100	100	200
35	BOLETIM MENSAL DAS ATIV.CONTROLE HANSENIASE(ACOMP.CASOS)100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315-F/V	BL	100	100	200
36	RECEITUARIO AZUL 100X1 NUMERADO -PAPEL 24KG - TAM.21,5X8,5	BL	220	220	440
37	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 100X1 PAPEL 18KG - TAM. 21,5X15,5	BL	450	450	900
38	RECEITUARIO MEDICO 100X1 PAPEL 18KG - TAM.21X15,5	BL	1250	950	2200
39	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315 - F/V	BL	550	200	750
40	REQUISIÇÃO DA MAMOGRAFIA 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	180	100	280
41	REQUISIÇÃO DO EXAME HISTOPATOLOGICO 100X1 PAPEL 24KG -TAM. 215X315-FRENTE E VERSO PAPEL COPIATIVO.	BL	300	100	400
42	SOLICITAÇÃO DE EXAME E CONSULTAS ESPECIALIZADAS 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. A4 PAPEL COPIATIVO.	BL	850	400	1250
43	PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	BL	300	200	500
43	REQUISIÇÃO DE EXAMES / SERVIÇOS 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 20X13,5	BL	850	400	1250
45	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 100X1 PAPEL 24KG - TAM.16X11,5	BL	450	280	730
46	ATESTADO MEDICO 100X1 TAM 15X21, 1X0 COR	BL	180	180	360
47	ATENDIMENTO A CRIANÇA 100X1 - PAPEL 70KG - TAM. 21,5X31,5	BL	220	0	220
48	CADASTRO HIPERTENSO E DIABÉTICO-HIPERDIA -(CARBONADO) 50X2-PAPEL 18KG- TAM.215X315	BL	100	0	100
49	CONTROLE DAS CONSULTAS REALIZADAS POR IDADE 100X1 -PAPEL 24KG - TAM. 215X315 -FRENTE E VERSO	BL	150	0	150
50	MAPA DE ATENDIMENTO BASICO (NIVEL MEDIO)-100X1 PAPEL 18KG TAM.215X315	BL	650	650	1300
51	MAPA DE ATEND. DIARIO DO CIRURG.DENTISTA - 100X1 TAM. 215X315	BL	350	0	350
52	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL HIPERT. E DIABETES 100X1 PAPEL 24KG - TAM.215X315	BL	100	0	100
53	MAPA MENSAL DE MEDICAMENTOS - PSF'S 100X1-PAPEL 24KG - TAM. 215X315	BL	180	180	360
54	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE VENTOS ADVERSOS TEMPORALMENTE Á VACINA 100X1 PAPEL 24KG - TAM.A4	BL	100	100	200
55	PROGR. NACIONAL SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO- MAPA ACOMP. FORNECIMENTO SUPLEMENTOS 100X1 TAM.215X315	BL	50	0	50
			l		



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

			T	T T	
56	REL. MENSAL ATENDIM. AO ADOLESCENTE ATENÇÃO PRIMÁRIA 100X1 PAPEL 18KG - TAM. 215X315	BL	100	0	100
57	RELAÇÃO DE EXAME CITOLOGICO 50X2 TAM. 215X315	BL	130	0	130
58	TABELA PARA EXAME CITOPATOLOGICOS 100X1 PAPEL 24KG TAM.21X15,5	BL	250	0	250
59	TABELA PARA TESTE ESPECIFICO (GLICEMIA CAPILAR)100X1 PAPEL 24KG TAM.21X15,5	BL	450	450	900
60	VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCO DO SARAMPO 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	100	0	100
61	VISITA DE PUERPÉRIO 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 215X315	BL	45	0	45
62	DENGUE / ENTOMOLOGIA 100X1-PAPEL 24KG - TAM. 7,5X7,5	BL	450	180	630
63	RESUMO DAS ATIVIDADES SUPERVISORES PCDCH V/F 100X1-PAPEL 18KG-TAM215X315	BL	450	0	450
64	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL - PNCD 100X1 - PAPEL 18KG-TAM215X315	BL	450	0	450
65	REGISTRO DIARIO SERVIÇO ANTIVETORIAL-PNCD100X1 - PAPEL 18KG-TAM.215X315 V/F	BL	450	0	450
66	RESUMO SEMANAL DE CAPTURA - PCDCH -12 100X1 - PAPEL 24KG-TAM.215X315 V/F	BL	450	0	450
67	RESUMO SEMANAL DE BORRIFICAÇÃO - PCDCH -13 100X1 - PAPEL 18KG-T.215X315 V/F	BL	300	0	300
68	AIH – BOLETIM DE PREENCHIMENTO 100X1 – PAPEL 24 KG TAMANHO 215 X 315	BL	100	100	200
69	ESCALA DE SERVIÇO 100X1 – PAPEL 24 KG – TAMANHO 215X315	BL	300	180	480
70	EVOLUÇÃO CLINICA 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	BL	220	180	400
71	LAUDO MÉDICO P/ EMISSÃO DE AIH 50X2 – PAPEL 18KG – TAMANHO 215X315	BL	100	100	200
	LAUDO MÉDICO / TÉCNICO P/ EMISSÃO DE APAC 100X1 - PAPEL 24KG - TAMANHO				
72	215X315	BL	100	100	200
73	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA SEMANAL 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 21X15,5	BL	100	100	200
74	PRESCRIÇÃO MÉDICA 100X1 – PAPEL 24 KG – TAMANHO 215X315	BL	250	250	500
75	TERMO DE RESPONSABILIDADE - ANEXO PRONTUÁRIO 100X1 - PAPEL 24KG - TAMANHO 215X315	BL	100	100	200
76	TERMO DE RESPONSABILIDADE P/ COM PACIENTE 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	BL	100	100	200
77	AUTO DE INFRAÇÃO TAM. 215 X 315 3 VIAS NUMERADO	BL	180	0	180
78	PLANILHA P/NOTIFICAÇAO OBITOS MENORES DE UM ANO 100X1-PAPEL 24KG- TAM.215X315.	BL	180	0	180
79	PLANILHA P/ANOTAÇÃO DE OUTROS ÓBITOS 100X1-PAPEL 24KG-TAM. 215 X 315.	BL	100	0	100
80	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA 100X1-PAPEL 18KG-TAM215X315	BL	100	0	100
81	CONTROLE DE NASCIDOS VIVOS 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 215X315	BL	100	0	100
82	CONTROLE DE OBITO 100X1-PAPEL 24KG - TAM.215X315.	BL	100	100	200
83	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES C/ANIMAIS PERÇONHENTOS.	BL	100	100	200
	GAL (SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL) FRENTE/VERSO TAM A4				200
84	PAPEL OFF 75KG.	BL	100	100	
85	I.NVESTIGAÇÃO DE OBITO INFANTIL 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	50	100	150
86	LAUDO DE INSPEÇÃO - VIG. SANITARIA 20X30 PAPEL 18KG TAM.215X315 3 VIAS (NUMERADO)	BL	150	0	150
87	PLANILHA - LISTA DE CASOS 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	280	280	560
88	MAPA DIÁRIO DE MEDICAMENTOS PAPEL 60KG-TAMANHO 215X315 FRENTE/VERSO	BL	280	280	560
89	MONITORIZAÇÃO DOENÇAS DIARREICAS-AGUDAS - 100X1 TAM. 215X315	BL	150	180	330
90	TERMO DE APREENÇÃO / INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO EM 3 VIAS 50X4-TAM.215X315	BL	100	0	100
91	NOTIFICAÇÃO (VIGILANCIA SANITARIA) 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	100	100	200
92	CADERNETA DA GESTANTE - PAPEL 60KG - TAM.215X315 EM 2 CORES / FRENTE E VERSO	BL	130	0	130
93	PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO-FICHA ACOMP.INDIVIDUAL TAM.15,5X11	BL	100	0	100
94	FICHA DE PRATELEIRA PAPEL 60KG – TAMANHO 21X12	BL	130	100	230
95	CARTÃO DE AGENDAMENTO- PAPEL 60KG - TAMANHO 10,5 X 7,5 - FRENTE E VERSO	BL	130	0	130
96	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE PAPEL 24KG - TAM 215X315	BL	100	0	100
97	FICHA INVESTIGAÇÃO - SIFILIS CONGENITA FRENTE/VERSO TAM 15X21CM	BL	130	0	130
	FICHA INVESTIGAÇÃO - SIFILIS EM GESTANTE FRENTE/VERSO TAM 15X21CM	BL	130	0	130
98				1	
98 99	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INFLUENZA HUMANA POR NOVO SUBTIPO(PANDÊMICO)F/VERSO TAM 15X21CM	BL	150	150	300
	SUBTIPO(PANDÊMICO)F/VERSO TAM 15X21CM FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/RUBEOLA F/V	BL BL	150 100	150 100	200
99	SUBTIPO(PANDÊMICO)F/VERSO TAM 15X21CM				



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

103	FICHA INVESTIGAÇÃO-ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315-F/V	BL	150	150	300
104	FICHA INVESTIGAÇÃO-ATEND. ANTI-RABICO HUMANO 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315- FRENTE E VERSO	BL	150	150	300
105	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE FRENTE/VERSO TAM 15X21CM	BL	100	130	230
106	FICHA DE CONSULTA A PURPERA FRENTE/VERSO TAM 15X21CM	BL	50		50
107	FICHA INVESTIGAÇÃO-LEISHMANIOSE VISERAL - 100X1 TAM.215X315	BL	150	150	300
108	FICHA NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSENIASE-100X1 TAM.215X315	BL	150	150	300
109	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS-100X1 TAM.215X315 FRENTE/VERSO	BL	150	150	300
110	FICHA NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE-100X1 TAM.215X315 FRENTE/VERSO	BL	150	150	300

LOTE 02

			,		ı									1				,
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PSF	SEC. DE SAÚDE	CAPS	CRAS/PAIF/SCFV	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRIANÇA FELIZ	SEC. ASSIST. SOCIAL	SEC. FINANÇAS	FUNDEB	FME	SEC. AGRICULTURA	SEC. AMBIENTE	SEC. CULTURA	SEC. OBRAS	QUAN
1	ENVELOPE TIMBRADO (TAMANHO PEQUENO)	UNID	500	2500	1000	200	150	150	180	220	700	2500	600	500	200	400	500	10300
2	ENVELOPE TIMBRADO (TAMANHO MÉDIO)	UNID	500	2500	450	150	100	50	150	200	700	2500	600	500	200	400	500	9500
3	ENVELOPE TIMBRADO (TAMANHO GRANDE)	UNID	500	2500	450	200	100	150	200	250	700	2500	600	500	200	400	500	9750
4	ENVELOPE SACO TIMBRADO TAMANHO 24X34 – 4 CORES	UNID	700	2500	450	100	80	0	120	180	700	2800	700	500	400	400	600	10230
5	ENVELOPE TIPO SACOS BRANCOS PAPEL OFF-SET 90GR 4XO COR	UNID	700	2500	450	100	80	0	50	70	700	2800	700	500	400	400	600	10050
6	ENVELOPE TIMBRADOS TAMANHO 26X36CM PAPEL OFF-SET 90GR 4X0 COR	UNID	700	2500	450	100	400	0	50	70	700	2800	700	500	400	400	600	10370
7	ENVELOPES TIMBRADOS TAMANHO 22X11CM PAPEL OFF-SET 90 GR 4X0	UNID	700	2500	450	120	400	0	70	60	700	2800	700	500	400	400	600	10400
8	CONVITE PAPEL COUCHÊ 60KG-4 CORES TAMANHO 19X13	UNID	700	2500	450	50	0	0	50	100	700	1700	700	500	400	400	600	8850
9	INFORMATIVO EDUCATIVO, 4 CORES, COUCHE, TAM 215X3150	UNID	700	2500	450		0		0	100	700	1700	700	500	400	400	600	8750
10	CRACHÁ PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO DE 0,70 MM DE EXPRESSURA EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORDÃO SUBLIMADO PERSONALIZADO E PRESILHA TIPO "JACARÉ"	UNID	100	100	50	0	0	0	0	100	50	400	300	50	50	50	100	1350
11	ADESIVO LEITOSO IMP. EM ALTA APLICADO. 150X100	UNID	50	70	50	0	0	0	0	50	50	80	70	20	20	60	30	550
12	ADESIVO LEITOSO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS COM VERNIZ 70% APLICADO	M²	50	50	50	0	0	0	0	50	50	50	50	0	0	0	40	390
13	PANFLETO 14X20 CM, COUCHÊ 90G – FRENTE E VERSO	UNID	8000	4500	4000	800	800	800	700	4000	700	0	8000	800	800	800	800	35500
14	BANNERS PARA AÇÕES DA SECRETARIA EM	UNID	10	10	10	0	0	0	0	80	30	80	80	15	10	30	15	370



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

								•										
	POLICROMIA/LONA TAMANHO 1,60X1,00																	
15	BANNERS IMPRESSOS EM ALTA LONA 440 GR TAM: 1,60X90	UNID	10	10	10	0	0	0	0	120	50	100	100	20	10	30	15	475
16	CONFECÇÃO DE ADESIVO TAM: 40X30CM APLICADO EM IMÃ PARA VEICULO COM A LOGO DA ADMINISTRAÇÃO 70X50	UNID	15	15	15	0	0	0	0	10	10	25	25	0	0	0	10	125
17	CONFECÇÃO DE ADESIVOS, TAM: 60X40CM, APLICADO EM IRMÃ PARA VEICULOS PERSONALIZADOS COM A LOGO DA ADMINISTRAÇÃO	UNID	15	15	15	0	0	0	0	50	15	30	30	0	0	0	10	180
18	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTICAÇÃO INTERNA, COM LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, TAM: 40X 12CM EM PVC ADESIVADA.	UNID	100	50	40	50	40	0	20	50	50	50	50	20	20	20	20	580
19	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA COM LOGO DA ADMINISTRAÇÃO TAM: 30X12CM EM PVC ADESIVADO0	UNID	100	50	40	0	0	0	0	50	50	50	50	20	20	20	20	470
20	IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA COLORIDO	M²	50	40	30	0	0	0	0	50	30	50	40	20	20	180	150	660
21	IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA, TAM: 2.00X1.00M COLORIDO	UNID	20	20	20	0	0	0	0	50	20	50	40	10	10	40	40	320
22	LONA FRONTE IMP. EM ALTA 440 GR SEM ACABAMENTO	UNID	20	20	20	0	0	0	0	50	20	50	50	10	10	40	40	330
23	PLACA DE METALON COM LONA. M2.	M2	20	10	10	0	0	00		40	15	50	40	10	10	50	40	295
24	PLACA EM PVC COM ADESIVO	M2	20	20	15	0	0	0	0	40	30	80	80	20	20	80	25	430
25	FOTOCÓPIAS/XEROGRAFIAS DE DOCUMENTOS, APOSTILAS E OUTROS DOCUMENTOS	UNID	10000	8000	1500	200 0	10000	800 0	800 0	40000	400 00	80000	60000	150 00	800 0	300 0	0	29350 0
26	IMPRESSÃO COLORIDAS A LAZER, TAM 21X29,7CM.	UNID	4000	4000	4000	400 0	4000	400 0	400 0	18000	800	60000	70000	800	800	500 0	1000	20600
27	IMPRESSÕES PRETO E BRANCO A LASER, TAM 21X29,7CM.	UNID	5000	5000	4000	400 0	4000	400 0	400 0	4000	400 0	18000	18000	400 0	400 0	400 0	500	86500
28	IMPRESSOS, PAPEL OFFSET 120G, 3X0 CORES, 21X31CM.	UNID	5000	5000	4000	400 0	4000	400 0	400 0	4000	400 0	18000	18000	400 0	400 0	400 0	500	86500
29	BANNER EM LONA, TAM: 250X300M - CORES 4X0 COLORIDO	UNID	20	10	5	5	5	5	5	20	10	40	25	10		10	10	180
30	BANNER DE PAPEL PERSONALIZADO, TAM: 150X150M - CORES 4X0 COLORIDO	UNID	20	10	5	5	5	5	5	20	10	40	25	10		10	10	180
31	PIN BOTTON 2,5CM PERSONALIZADO COM LOGO DO PROJETO, EM FERRO METÁLICO.	UNID	900	900	180	180	180	180	180	500	180	0	900	0	0	300	0	4580
32	CONFECÇÃO DE OUTDOOR COM ESTRUTURA EM MADEIRA	UNID	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	3	0	0	1	2	11



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

TAMANHO 600X300	COM								
IMPRESSÃO DIGITAL .									

LOTE 03

	LOTE 03																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PSF	SEC. DE SAÚDE	MAC	CRAS/PAIF/	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRIANÇA FELIZ	SEC. ASSIS SOCIAL	SEC. FINANÇAS	FUNDEB	FME	SEC. AGRICULTURA	SEC. MEIO AMBIENTE	SEC. CULTURA	SEC. OBRAS	QUANT.
1	BONES PERSONALI ZADO PARA DIVULGAÇÃ O DE CAMPANHA	UNID	600	300	80	200	80	80	80	80	80	0	180	50	50	100	50	2010
2	MASCARAS FACIAIS DE TECIDO DUPLO PERDONALI ADA COM LOGOMARC A DO MUNICIPIO	UNID	500	500	100	100	100	100	50	100	180	0	500	80	80	80	80	2550
3	BLUSAS GOLAPOLO EM MALHA PA 50% POLIESTER 50% ALGODÃO	UNID	500	400	80	300	80	0	0	400	80	0	500	50	50	400	50	2890
4	BLUSAS GOLA CARECA EM MALHA FIO 30 COM ESTAMPA COLORIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UNID	1500	800	250	100	50	50	80	600	200	0	120	100	100	400	10 0	5530
5	BOLSAS PERSONALI ZADAS (ESTILO CARTEIRO OU MOCHILA)	UNID	300	150	80	80	80	80	300	100	150	0	700	0	0	100	0	2120

14 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **14.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como mão de obra, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.
- **14.2.** A Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.
- **14.3.** Cumprir fielmente o objeto contratual, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

- **14.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados.
- **14.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **14.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15 - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

15.1. Os serviços serão prestados mediante solicitação do Gestor das	·
15.2. A contratada deverá apresentar, à Gestão da Secretaria de	d
Descrité d'au de funcionérie decimade e este fine relatéries fraguêncies que licações que est	mnrovom

Pacujá e/ou ao funcionário designado a este fim, relatórios, frequências, avaliações que comprovem o trabalho realizado, conforme o cronograma de trabalho e a participação do público-alvo.

16 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- **16.1.** Proporcionar todas as condições para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo e edital de pregão.
- **16.2.** Fiscalizar a prestação dos serviços e verificar sua conformidade e regularidade.
- **16.3.** Rejeitar o serviço executado, que não atenda aos requisitos mínimos constantes nas especificações técnicas do termo de referência e no edital de pregão.
- **16.4.** Comunicar à contratada qualquer falta ou deficiência verificada na prestação do serviço.
- **16.5.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente.
- **16.6.** Emitir atestados de capacidade técnica, quando estes forem solicitados.
- 16.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.

17 - DO LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

- **17.1.** Para a prestação dos serviços serão emitidas Ordens de Serviço, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada LOTE.
- **17.2.** Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a emissão e recebimento das respectivas Ordens de Serviço.

18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **18.1.** A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor municipal designado pela contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- **18.2.** A presença da fiscalização do servidor designado, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- **18.3.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.
- **18.4.** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- **18.5.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

18.6. O serviço de transporte de alunos devera iniciar com tempo suficiente para que os alunos cheguem
às unidades escolares nos horários previstos para início das aulas, e após o término das aulas, o retorno
para as suas residências, deverá ser iniciado até 15 minutos após o término das aulas.
18.7. Fica designado como fiscal de contrato nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, bem como a

do CPF _____, da _____ do Município o(a) servidor(a_____, portador(a) do CPF _____, que exerce a _____Secretaria____.

19. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- **19.1.** O pagamento será efetuado em parcela única mensal, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme nota fiscal, discriminada de acordo com a ordem de serviço.
- **19.2.** O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **19.3.** A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para que a contratada providencie no mesmo prazo a correção. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste LOTE, o pagamento poderá sofrer atrasos.
- **19.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **19.5.** É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- **19.6.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **20.1.** A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- **20.1.1.** Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
- **20.1.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- **20.1.3.** Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Pacujá, pela não execução parcial ou total do contrato.
- **20.1.4.** Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Art. 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- **20.1.5**. Ficará impedido de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Pacujá, com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipais pelo prazo de 05 (cinco) anos. A sansão de impedimento de licitar e contratar prevista neste subLOTE também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no Art. 7 da Lei nº 10.520, de 2002.
- **20.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

PACUJÁ PACUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no LOTE anterior.

- **20.2.** O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.
- **20.3.** Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a contratada recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Pacujá. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 21.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:
- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria de Saúde;
- b) Prestar os serviços em desacordo com as especificações exigidas.
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução na prestação dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- 21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do LOTE anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento da prestação dos serviços, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- 21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.
- 21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Saúde, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento da prestação dos serviços devidamente recebidos.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 22.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste LOTE, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- 22.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Fica assegurado ao Município de Pacujá o direito de:
- 23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, através do chat da sala de negociação na Plataforma Licita Mais Brasil, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
- 23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- 23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
- 23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 23.3. É facultada ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.
- 23.5. A atuação da licitante vencedora perante O pregoeiro, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Pacujá e constará dos certificados e declarações solicitadas.
- 23.6. O pregoeiro e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Pacujá não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 23.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.11. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 23.12. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Pacujá poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais licitantes na ordem de classificação.
- 23.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Administração Municipal. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.
- 23.14. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 23.15. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.
- 23.16. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

23.17. Demais informações podem ser obtidas junto ao pregoeiro, no horário e dia acima mencionados, ou pelo e-mail <u>licitacao@pacuja.ce.gov.br</u>.

Pacujá - Ceará, 22 de dezembro de 2023.	
Comment de Contra Mariana	
Samuel de Castro Marques	
Pregoeiro do Munícipio de Pacujá	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2202.04/2023.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Administração Municipal, através da SECRETARAIS MUNICIPAIS do município de PACUJÁ, vem no intuído de garantir o atendimento das diversas necessidades públicas, realizar processo de demanda para CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PACUJÁCE.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO:

- 3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata a Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.
- 3.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
- 3.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente, devido à entrega parcelada do objeto.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

- 4.1. DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:
- O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma fornecimento parcelado, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.
- 4.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao CONTRATADO no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão Eletrônico.
- 4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.
- 4.1.3. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.
- 4.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão Eletrônico, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- **4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, no almoxarifado das Secretarias requisitantes do Município de PACUJÁ.

- 4.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de PACUJÁ CE, com endereço: a Rua: 22 setembro, 325 Centro, PACUJÁ CE, 62180-000.
- **4.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- **4.2.3.** Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- **4.3.** Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- **b)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- **d)** aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- **e)** a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pelas Secretarias requisitantes do Município de PACUJÁ/Ce. Obedecendo a entrega semanal dos produtos perecíveis.

5. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Os servicos devem ser:
- a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;

6. QUADRO COM A ESPECIFICAÇÕES DO LOTE: LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PSF	MAC	QUANTIDADE
1	FICHA DOS USUÁRIOS - CADSUS 100X1-PAPEL 24KG -TAM. 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	100	0	100
2	FICHA B - HIPERTENSOS 100X1 PAPEL 24KG - TAM. 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	100	0	100
3	FICHA B- DIABETICOS 100X1 - PAPEL 24KG - TAM.215X315-FRENTE E VERSO PAPEL COPIATIVO.	BL	100	0	100
4	FICHA B- GESTANTE 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 215X315 - FRENTE E VERSO PAPEL COPIATIVO	BL	100	0	100
5	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E DIABETICO-HIPERDIA 100X1-PAPEL 24KG-TAM. 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	100	0	100
6	FICHA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE (10 A 19 ANOS)ANEXO GRAFICO DE TANNER 100X1	BL	100	0	100
7	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315-FRENTE E VERSO	BL	100	0	100
8	FICHA DE REFERENCIA - 50X3 PAPEL 18KG - TAM.215X315	BL	400	400	800



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

9	FICHA DE REGISTRO DE ATIV. DIÁRIA DO AGENTE 100X1-PAPEL 18KG-TAM.215X315	BL	150	0	150
10	FICHA INDIVIDUAL GERAL - 100X1-PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	150	150	300
	FICHA INDIVIDUAL-ATENÇAO A SAUDE BUCAL 100X1-PAPEL 42KG-TAM.215X315-FRENTE				
11	E VERSO	BL	150	0	150
12	FICHA PMA2 100X1 PAPEL 24KG - TAM.215X315	BL	250	0	250
13	FICHA PMA2-C TAM 15X21, 1X1COR,PAPEL 60KG	BL	250	0	250
14	FICHA PRONTUARIO DA FAMILIA 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 15X12	BL	150	0	150
15	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO E SAUDE (FCES)	BL	180	0	180
16	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 100X1-PAPEL 24KG-TAM.15,5X10	BL	300	0	300
17	FICHA DE CADASTRO PAPEL 50KG, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAM. 215X315 - BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	80	0	80
18	FICHA DE ENCAMINHAMENTO – PAPEL 24 KG-TAMANHO 14X9,5 – BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	400	0	400
19	FICHA DE ABORDAGEM DE RUA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAM. 210X297, PAPEL 24KG- BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	100	0	100
20	FICHA DE VISITA DOMICILIAR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAM. 210X297, PAPEL 24KG-BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	200	0	200
21	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA/CONSOLIDADO100X1-PAPEL 70KG- TAM. 21,5X31,5	BL	150	100	250
22	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA / INDIVIDUALIZADO 100X1-PAPEL 70KG-21,5X31,5	BL	150	100	250
23	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO-100X1-PAPEL 70KG-TAM. 21,5X31,5	BL	150	100	250
24	BOLETIM DIARIO PROCEDIMENTO AMBULATORIAIS (N.MEDIO) 100X1-PAPEL 24KG-TAM.21,5X31,5	BL	650	250	900
25	BOLETIM MENSAL PROC.AMB.ATEND. ODONTO.100X1-PAPEL 24KG - TAM. 215X315	BL	350	0	350
26	BOLETIM MENSAL PROD.ATEND.ENFERM100X1- PAPEL 70KG -TAM.215X315	BL	180	180	360
27	BOLETIM MENSAL DE PRODUÇÃO DE ATEND.MEDICO-PAB-CONS,BASICAS - 100X1- PAPEL 70KG -TAM.215X315	BL	180	180	360
28	BOLETIM DE ADMISSÃO – 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	550	350	900
29	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO – 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 20X13,5	BL	180	180	360
30	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO – 100X1 – PAPEL 18KG – TAMANHO 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	180	180	360
31	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL –N.MEDIO 100X1 – PAPEL 24 KG – TAMANHO 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	450	250	700
32	BOLETIM DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – BPA INDIVIDUALIZADO 100X1 – PAPEL 18 KG – TAMANHO 215X315	BL	180	250	430
33	BOLETIM DE DENÚNCIA - VIG.SANITARIA - 100X1-P.24KG - TAM. 215 X 315	BL	180	0	180
34	BOLETIM MENSAL ATIV.CONTROLE TUBERCULOSE 100X1 PAPEL 18KG-TAM.215X315 FRENTE E VERSO	BL	100	100	200
35	BOLETIM MENSAL DAS ATIV.CONTROLE HANSENIASE(ACOMP.CASOS)100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315-F/V	BL	100	100	200
36	RECEITUARIO AZUL 100X1 NUMERADO -PAPEL 24KG - TAM.21,5X8,5	BL	220	220	440
37	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 100X1 PAPEL 18KG - TAM. 21,5X15,5	BL	450	450	900
38	RECEITUARIO MEDICO 100X1 PAPEL 18KG - TAM.21X15,5	BL	1250	950	2200
39	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315 - F/V	BL	550	200	750
40	REQUISIÇÃO DA MAMOGRAFIA 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	180	100	280
41	REQUISIÇAO DO EXAME HISTOPATOLOGICO 100X1 PAPEL 24KG -TAM. 215X315-FRENTE E VERSO PAPEL COPIATIVO.	BL	300	100	400
42	SOLICITAÇÃO DE EXAME E CONSULTAS ESPECIALIZADAS 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. A4 PAPEL COPIATIVO.	BL	850	400	1250
43	PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	BL	300	200	500
44	REQUISIÇÃO DE EXAMES / SERVIÇOS 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 20X13,5	BL	850	400	1250
45	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 100X1 PAPEL 24KG - TAM.16X11,5	BL	450	280	730
46	ATESTADO MEDICO 100X1 TAM 15X21, 1X0 COR	BL	180	180	360
47	ATENDIMENTO A CRIANÇA 100X1 - PAPEL 70KG - TAM. 21,5X31,5	BL	220	0	220
48	CADASTRO HIPERTENSO E DIABÉTICO-HIPERDIA -(CARBONADO) 50X2-PAPEL 18KG- TAM.215X315	BL	100	0	100



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

49	CONTROLE DAS CONSULTAS REALIZADAS POR IDADE 100X1 -PAPEL 24KG - TAM. 215X315 -FRENTE E VERSO	BL	150	0	150
50	MAPA DE ATENDIMENTO BASICO (NIVEL MEDIO)-100X1 PAPEL 18KG TAM.215X315	BL	650	650	1300
51	MAPA DE ATEND. DIARIO DO CIRURG.DENTISTA - 100X1 TAM. 215X315	BL	350	0	350
52	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL HIPERT. E DIABETES 100X1 PAPEL 24KG - TAM.215X315	BL	100	0	100
53	MAPA MENSAL DE MEDICAMENTOS - PSF'S 100X1-PAPEL 24KG - TAM. 215X315	BL	180	180	360
F.4	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE VENTOS ADVERSOS TEMPORALMENTE Á	DI	400	400	200
54	VACINA 100X1 PAPEL 24KG - TAM.A4	BL	100	100	200
55	PROGR. NACIONAL SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO- MAPA ACOMP. FORNECIMENTO SUPLEMENTOS 100X1 TAM.215X315	BL	50	0	50
56	REL. MENSAL ATENDIM. AO ADOLESCENTE ATENÇÃO PRIMÁRIA 100X1 PAPEL 18KG - TAM. 215X315	BL	100	0	100
57	RELAÇÃO DE EXAME CITOLOGICO 50X2 TAM. 215X315	BL	130	0	130
58	TABELA PARA EXAME CITOPATOLOGICOS 100X1 PAPEL 24KG TAM.21X15,5	BL	250	0	250
59	TABELA PARA TESTE ESPECIFICO (GLICEMIA CAPILAR)100X1 PAPEL 24KG TAM.21X15,5	BL	450	450	900
60	VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCO DO SARAMPO 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	100	0	100
61	VISITA DE PUERPÉRIO 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 215X315	BL	45	0	45
62	DENGUE / ENTOMOLOGIA 100X1-PAPEL 24KG - TAM. 7,5X7,5	BL	450	180	630
63	RESUMO DAS ATIVIDADES SUPERVISORES PCDCH V/F 100X1-PAPEL 18KG-TAM215X315	BL	450	0	450
64	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL - PNCD 100X1 - PAPEL 18KG-TAM215X315	BL	450	0	450
65	REGISTRO DIARIO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PNCD 100X1 - PAFEL 10KG-TAM/215X315 V/F	BL	450	0	450
66	RESUMO SEMANAL DE CAPTURA - PCDCH -12 100X1 - PAPEL 24KG-TAM.215X315 V/F	BL	450	0	450
67	RESUMO SEMANAL DE BORRIFICAÇÃO - PCDCH -13 100X1 - PAPEL 18KG-T.215X315 V/F	BL	300	0	300
68	AIH – BOLETIM DE PREENCHIMENTO 100X1 – PAPEL 24 KG TAMANHO 215 X 315	BL	100	100	200
69	ESCALA DE SERVIÇO 100X1 – PAPEL 24 KG – TAMANHO 215X315	BL	300	180	480
70	EVOLUÇÃO CLINICA 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	BL	220	180	400
71	LAUDO MÉDICO P/ EMISSÃO DE AIH 50X2 - PAPEL 18KG - TAMANHO 215X315	BL	100	100	200
72	LAUDO MÉDICO / TÉCNICO P/ EMISSÃO DE APAC 100X1 - PAPEL 24KG - TAMANHO 215X315	BL	100	100	200
73	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA SEMANAL 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 21X15,5	BL	100	100	200
74	PRESCRIÇÃO MÉDICA 100X1 – PAPEL 24 KG – TAMANHO 215X315	BL	250	250	500
75	TERMO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO PRONTUÁRIO 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	BL	100	100	200
76	TERMO DE RESPONSABILIDADE P/ COM PACIENTE 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	BL	100	100	200
77	AUTO DE INFRAÇÃO TAM. 215 X 315 3 VIAS NUMERADO	BL	180	0	180
78	PLANILHA P/NOTIFICAÇAO OBITOS MENORES DE UM ANO 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315.	BL	180	0	180
79	PLANILHA P/ANOTAÇÃO DE OUTROS ÓBITOS 100X1-PAPEL 24KG-TAM. 215 X 315.	BL	100	0	100
80	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA 100X1-PAPEL 18KG-TAM215X315	BL	100	0	100
81	CONTROLE DE NASCIDOS VIVOS 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 215X315	BL	100	0	100
82	CONTROLE DE OBITO 100X1-PAPEL 24KG - TAM.215X315.	BL	100	100	200
83	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES C/ANIMAIS PERÇONHENTOS.	BL	100	100	200
84	GAL (SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL) FRENTE/VERSO TAM A4 PAPEL OFF 75KG.	BL	100	100	200
85	I.NVESTIGAÇÃO DE OBITO INFANTIL 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	50	100	150
86	LAUDO DE INSPEÇÃO - VIG. SANITARIA 20X30 PAPEL 18KG TAM.215X315 3 VIAS (NUMERADO)	BL	150	0	150
87	PLANILHA - LISTA DE CASOS 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	280	280	560
88	MAPA DIÁRIO DE MEDICAMENTOS PAPEL 60KG-TAMANHO 215X315 FRENTE/VERSO	BL	280	280	560
89	MONITORIZAÇÃO DOENÇAS DIARREICAS-AGUDAS - 100X1 TAM. 215X315	BL	150	180	330
90	TERMO DE APREENÇÃO / INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO EM 3 VIAS 50X4-TAM.215X315	BL	100	0	100
91	NOTIFICAÇÃO (VIGILANCIA SANITARIA) 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	100	100	200
92	CADERNETA DA GESTANTE - PAPEL 60KG - TAM.215X315 EM 2 CORES / FRENTE E VERSO	BL	130	0	130
93	PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO-FICHA ACOMP.INDIVIDUAL TAM.15,5X11	BL	100	0	100
94	FICHA DE PRATELEIRA PAPEL 60KG – TAMANHO 21X12	BL	130	100	230
95	CARTÃO DE AGENDAMENTO- PAPEL 60KG - TAMANHO 10,5 X 7,5 - FRENTE E VERSO	BL		0	
90	CANTAO DE AGENDAMIENTO- FAPEL OUNG - TAMANTO 10,3 X /,3 - FRENTE E VERSO	BL	130	U	130



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

96	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE PAPEL 24KG - TAM 215X315	BL	100	0	100
97	FICHA INVESTIGAÇÃO - SIFILIS CONGENITA FRENTE/VERSO TAM 15X21CM	BL	130	0	130
98	FICHA INVESTIGAÇÃO - SIFILIS EM GESTANTE FRENTE/VERSO TAM 15X21CM	BL	130	0	130
99	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INFLUENZA HUMANA POR NOVO SUBTIPO(PANDÊMICO)F/VERSO TAM 15X21CM	BL	150	150	300
100	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/RUBEOLA F/V TAM 15X21CM	BL	100	100	200
101	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO-NUMERADOTAM. 19 X 15	BL	100	100	200
102	FICHA INVESTIGAÇÃO-ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE FRENTE/VERSO TAM 15X21CM	BL	130	130	260
103	FICHA INVESTIGAÇÃO-ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315-F/V	BL	150	150	300
104	FICHA INVESTIGAÇÃO-ATEND. ANTI-RABICO HUMANO 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315- FRENTE E VERSO	BL	150	150	300
105	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE FRENTE/VERSO TAM 15X21CM	BL	100	130	230
106	FICHA DE CONSULTA A PURPERA FRENTE/VERSO TAM 15X21CM	BL	50		50
107	FICHA INVESTIGAÇÃO-LEISHMANIOSE VISERAL - 100X1 TAM.215X315	BL	150	150	300
108	FICHA NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSENIASE-100X1 TAM.215X315	BL	150	150	300
109	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS-100X1 TAM.215X315 FRENTE/VERSO	BL	150	150	300
110	FICHA NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE-100X1 TAM.215X315 FRENTE/VERSO	BL	150	150	300

LOTE 02

		1		1														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PSF	SEC. DE SAÚDE	CAPS	CRAS/PAIF/SCFV	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRIANÇA FELIZ	SEC. ASSIST. SOCIAL	SEC. FINANÇAS	FUNDEB	FME	SEC. AGRICULTURA	SEC. AMBIENTE	SEC. CULTURA	SEC. OBRAS	QUAN
1	ENVELOPE TIMBRADO (TAMANHO PEQUENO)	UNID	500	2500	1000	200	150	150	180	220	700	2500	600	500	200	400	500	10300
2	ENVELOPE TIMBRADO (TAMANHO MÉDIO)	UNID	500	2500	450	150	100	50	150	200	700	2500	600	500	200	400	500	9500
3	ENVELOPE TIMBRADO (TAMANHO GRANDE)	UNID	500	2500	450	200	100	150	200	250	700	2500	600	500	200	400	500	9750
4	ENVELOPE SACO TIMBRADO TAMANHO 24X34 – 4 CORES	UNID	700	2500	450	100	80	0	120	180	700	2800	700	500	400	400	600	10230
5	ENVELOPE TIPO SACOS BRANCOS PAPEL OFF-SET 90GR 4XO COR	UNID	700	2500	450	100	80	0	50	70	700	2800	700	500	400	400	600	10050
6	ENVELOPE TIMBRADOS TAMANHO 26X36CM PAPEL OFF-SET 90GR 4X0 COR	UNID	700	2500	450	100	400	0	50	70	700	2800	700	500	400	400	600	10370
7	ENVELOPES TIMBRADOS TAMANHO 22X11CM PAPEL OFF-SET 90 GR 4X0	UNID	700	2500	450	120	400	0	70	60	700	2800	700	500	400	400	600	10400
8	CONVITE PAPEL COUCHÊ 60KG-4 CORES TAMANHO 19X13	UNID	700	2500	450	50	0	0	50	100	700	1700	700	500	400	400	600	8850
9	INFORMATIVO EDUCATIVO, 4 CORES, COUCHE, TAM 215X3150	UNID	700	2500	450		0		0	100	700	1700	700	500	400	400	600	8750
10	CRACHÁ PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO DE 0,70 MM DE EXPRESSURA EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORDÃO SUBLIMADO PERSONALIZADO E PRESILHA TIPO "JACARÉ"	UNID	100	100	50	0	0	0	0	100	50	400	300	50	50	50	100	1350
11	ADESIVO LEITOSO IMP. EM ALTA APLICADO. 150X100	UNID	50	70	50	0	0	0	0	50	50	80	70	20	20	60	30	550



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

12	ADESIVO LEITOSO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS COM VERNIZ 70% APLICADO	M²	50	50	50	0	0	0	0	50	50	50	50	0	0	0	40	390
13	PANFLETO 14X20 CM, COUCHÊ 90G – FRENTE E VERSO	UNID	8000	4500	4000	800	800	800	700	4000	700	0	8000	800	800	800	800	35500
14	BANNERS PARA AÇÕES DA SECRETARIA EM POLICROMIA/LONA TAMANHO 1,60X1,00	UNID	10	10	10	0	0	0	0	80	30	80	80	15	10	30	15	370
15	BANNERS IMPRESSOS EM ALTA LONA 440 GR TAM: 1,60X90	UNID	10	10	10	0	0	0	0	120	50	100	100	20	10	30	15	475
16	CONFECÇÃO DE ADESIVO TAM: 40X30CM APLICADO EM IMÃ PARA VEICULO COM A LOGO DA ADMINISTRAÇÃO 70X50	UNID	15	15	15	0	0	0	0	10	10	25	25	0	0	0	10	125
17	CONFECÇÃO DE ADESIVOS, TAM: 60X40CM, APLICADO EM IRMÃ PARA VEICULOS PERSONALIZADOS COM A LOGO DA ADMINISTRAÇÃO	UNID	15	15	15	0	0	0	0	50	15	30	30	0	0	0	10	180
18	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTICAÇÃO INTERNA, COM LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, TAM: 40X 12CM EM PVC ADESIVADA.	UNID	100	50	40	50	40	0	20	50	50	50	50	20	20	20	20	580
19	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA COM LOGO DA ADMINISTRAÇÃO TAM: 30X12CM EM PVC ADESIVADO0	UNID	100	50	40	0	0	0	0	50	50	50	50	20	20	20	20	470
20	IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA COLORIDO	M²	50	40	30	0	0	0	0	50	30	50	40	20	20	180	150	660
21	IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA, TAM: 2.00X1.00M COLORIDO	UNID	20	20	20	0	0	0	0	50	20	50	40	10	10	40	40	320
22	LONA FRONTE IMP. EM ALTA 440 GR SEM ACABAMENTO	UNID	20	20	20	0	0	0	0	50	20	50	50	10	10	40	40	330
23	PLACA DE METALON COM LONA. M2.	M2	20	10	10	0	0	00		40	15	50	40	10	10	50	40	295
24	PLACA EM PVC COM ADESIVO	M2	20	20	15	0	0	0	0	40	30	80	80	20	20	80	25	430
25	FOTOCÓPIAS/XEROGRAFIAS DE DOCUMENTOS, APOSTILAS E OUTROS DOCUMENTOS	UNID	10000	8000	1500	200 0	10000	800 0	800 0	40000	400 00	80000	60000	150 00	800 0	300 0	0	29350 0
26	IMPRESSÃO COLORIDAS A LAZER, TAM 21X29,7CM.	UNID	4000	4000	4000	400 0	4000	400 0	400 0	18000	800 0	60000	70000	800 0	800 0	500 0	1000	20600 0
27	IMPRESSÕES PRETO E BRANCO A LASER, TAM 21X29,7CM.	UNID	5000	5000	4000	400 0	4000	400 0	400 0	4000	400 0	18000	18000	400 0	400 0	400 0	500	86500
28	IMPRESSOS, PAPEL OFFSET 120G, 3X0 CORES, 21X31CM.	UNID	5000	5000	4000	400 0	4000	400 0	400 0	4000	400 0	18000	18000	400 0	400 0	400 0	500	86500
29	BANNER EM LONA, TAM: 250X300M - CORES 4X0 COLORIDO	UNID	20	10	5	5	5	5	5	20	10	40	25	10		10	10	180
30	BANNER DE PAPEL PERSONALIZADO, TAM: 150X150M - CORES 4X0 COLORIDO	UNID	20	10	5	5	5	5	5	20	10	40	25	10		10	10	180



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

31	PIN BOTTON 2,5CM PERSONALIZADO COM LOGO DO PROJETO, EM FERRO METÁLICO.	UNID	900	900	180	180	180	180	180	500	180	0	900	0	0	300	0	4580
32	CONFECÇÃO DE OUTDOOR COM ESTRUTURA EM MADEIRA TAMANHO 600X300 COM IMPRESSÃO DIGITAL .		0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	3	0	0	1	2	11

LOTE 03

	LOTE 03																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PSF	SEC. DE SAÚDE	MAC	CRAS/PAIF/	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRIANÇA FELIZ	SEC. ASSIS SOCIAL	SEC. FINANÇAS	FUNDEB	FME	SEC. AGRICULTURA	SEC. MEIO AMBIENTE	SEC. CULTURA	SEC. OBRAS	QUANT.
1	BONES PERSONALI ZADO PARA DIVULGAÇÃ O DE CAMPANHA	UNID	600	300	80	200	80	80	80	80	80	0	180	50	50	100	50	2010
2	MASCARAS FACIAIS DE TECIDO DUPLO PERDONALI ADA COM LOGOMARC A DO MUNICIPIO	UNID	500	500	100	100	100	100	50	100	180	0	500	80	80	80	80	2550
3	BLUSAS GOLAPOLO EM MALHA PA 50% POLIESTER 50% ALGODÃO	UNID	500	400	80	300	80	0	0	400	80	0	500	50	50	400	50	2890
4	BLUSAS GOLA CARECA EM MALHA FIO 30 COM ESTAMPA COLORIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UNID	1500	800	250	100	50	50	80	600	200	0	120 0	100	100	400	10 0	5530
5	BOLSAS PERSONALI ZADAS (ESTILO CARTEIRO OU MOCHILA)	UNID	300	150	80	80	80	80	300	100	150	0	700	0	0	100	0	2120

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

- 7.1 Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 7.2 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;
- 7.3 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de PACUJÁ;
- 7.5 Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;
- 7.6 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;
- 7.7 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;
- 7.8 É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;
- 7.9 Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas das seguintes certidões:
- a) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- b) CND Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- c) CND Certidão Negativa de Débitos Municipais
- d) CND Certidão Negativa de Débitos Federais
- d.1) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal para as certidões válidas em 14 de julho de 2020 devem ser analisadas conforme a Portaria Conjunta nº 1178/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e ainda observado o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da EC nº. 106, promulgada em 7 de maio de 2020;
- e) CND Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.10 Conforme a Emenda Constitucional n°106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações;
- 8.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 8.3 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 8.4 Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 9.1 Os bens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
- 9.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal para o Exercício de 2024.



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PACUJÁ E CONTRATADO, NA FORMA QUE INDICA. O MUNICÍPIO DE PACUJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através do Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente inscrito no CNPJ. sob o nº 07.734.148/0001 - 07, com sede à Rua 22 de setembro, 325 - Bairro Centro, na cidade de Pacujá, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, a, neste ato representada pelo Sr, brasileiro, Estado Civil, Profissão, função na secretaria, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº e RG nº, inscrita no C.N.P.J. sob o nº, com sede à Rua, nº, Bairro, na Cidade de, com sede à Rua, nº, Bairro, na Cidade de, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO
1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520/2002, nos termos do Pregão Eletrônico nº 2202.04/2023, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Ordenador de despesas da Secretaria, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. O objeto é CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PACUJÁCE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMA DE FORNECIMENTO
 3.1 A vigência do contrato de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 3.2 Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço unitário.
CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

podendo acontecer no modo remoto, por aplicativos de internet que possibile comprovação da realização dos serviços prestados; ou presencial, desde que em espaço físico disponibilizado pelo órgão gestor, devidamente estruturado, com todos os protocolos de proteção individual, como medida de

4.1. Para a prestação dos serviços serão emitidas Ordens de Serviço, em conformidade com as

4.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a emissão e recebimento das

4.3. Os serviços serão prestados mediante solicitação do Gestor das SECRETARIAS MUNICIPAIS,

propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada LOTE.

respectivas Ordens de Serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

portador(a) do CPF 071.548.613-63, que exerce a função de Coordenadora da Proteção na referida Secretaria. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL 6.1. O valor global do presente termo é de (cimento do objeto paixo:
na referida Secretaria. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL 6.1. O valor global do presente termo é de f (impostos, fretes,
na referida Secretaria. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL 6.1. O valor global do presente termo é de f	
na referida Secretaria. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL	₹\$
na referida Secretaria. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL	
portador(a) do CPF 071.548.613-63, que exerce a função de Coordenadora da Proteção	
de 04 de janeiro de 2021, da Controladoria Geral do Município o(a) servidor(a) Thais s	
5.7. Fica designado como fiscal de contrato nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, be	
às unidades escolares nos horários previstos para início das aulas, e após o término da para as suas residências, deverá ser iniciado até 15 minutos após o término das aula:	
5.6. O serviço de transporte de alunos deverá iniciar com tempo suficiente para que os às unidades escalares pos perérios provistos para início dos autas, o após o término de	
solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas conveni	
5.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representa	
determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados	
5.4. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas	•
acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.	-
5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço o	que não esteja de
empresa contratada.	portos musus sus
52. A presença da fiscalização do servidor designado, não elide nem diminui a res	ponsabilidade da
entrega para fins de pagamento.	a a nei e conela
5.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor municipa contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovad	-
EXECUTADOS	
•	OS SERVIÇOS
, ~	
realizado, comorne o cionograma de trabalho e a participação do pablico aivo.	novem o trabamo
realizado, conforme o cronograma de trabalho e a participação do público-alvo.	,
e/ou ao funcionário designado a este fim, relatórios, frequências, avaliações que comp	
4.4. A contratada deverá apresentar, à Gestão da Secretarias dee/ou ao funcionário designado a este fim, relatórios, frequências, avaliações que comp	de Pacujá
e/ou ao funcionário designado a este fim, relatórios, frequências, avaliações que comp	·

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT. R\$	PREÇO TOTAL
VAI	LOR TOTAL DO LOTE	l	<u> </u>	R\$	

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

- **7.1.** O pagamento será efetuado em parcela única mensal, até 30 (trinta) dias após a execução dos servicos, conforme nota fiscal, discriminada de acordo com a ordem de servico.
- **7.2.** O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **7.3.** A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para que a contratada providencie no mesmo prazo a correção. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste LOTE, o pagamento poderá sofrer atrasos.
- **7.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.5.** É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- **7.6.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. O presente Contrato tem seu valor firme e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses. Caso o prazo inicial estabelecido exceda a 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Conforme orçamento do exército do ano de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **10.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como mão de obra, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.
- **10.2.** A prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.
- **10.3.** Cumprir fielmente o objeto contratual, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.
- **10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados.
- **10.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **10.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PSF	MAC	QUANTIDADE
1	FICHA DOS USUÁRIOS - CADSUS 100X1-PAPEL 24KG -TAM. 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	100	0	100
2	FICHA B - HIPERTENSOS 100X1 PAPEL 24KG - TAM. 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	100	0	100
3	FICHA B- DIABETICOS 100X1 - PAPEL 24KG - TAM.215X315-FRENTE E VERSO PAPEL COPIATIVO.	BL	100	0	100



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

	FICHA B- GESTANTE 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 215X315 - FRENTE E VERSO PAPEL				
4	COPIATIVO	BL	100	0	100
5	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E DIABETICO-HIPERDIA 100X1-PAPEL 24KG-TAM. 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	100	0	100
6	FICHA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE (10 A 19 ANOS)ANEXO GRAFICO DE TANNER 100X1	BL	100	0	100
7	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315-FRENTE E VERSO	BL	100	0	100
8	FICHA DE REFERENCIA - 50X3 PAPEL 18KG - TAM.215X315	BL	400	400	800
9	FICHA DE REGISTRO DE ATIV. DIÁRIA DO AGENTE 100X1-PAPEL 18KG-TAM.215X315	BL	150	0	150
10	FICHA INDIVIDUAL GERAL - 100X1-PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	150	150	300
11	FICHA INDIVIDUAL-ATENÇAO A SAUDE BUCAL 100X1-PAPEL 42KG-TAM.215X315-FRENTE E VERSO	BL	150	0	150
12	FICHA PMA2 100X1 PAPEL 24KG - TAM.215X315	BL	250	0	250
13	FICHA PMA2-C TAM 15X21, 1X1COR,PAPEL 60KG	BL	250	0	250
14	FICHA PRONTUARIO DA FAMILIA 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 15X12	BL	150	0	150
15	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO E SAUDE (FCES)	BL	180	0	180
16	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 100X1-PAPEL 24KG-TAM.15,5X10	BL	300	0	300
	FICHA DE VISITA DOMICILIAN 100X 1-PAPEL 24NG-17AM. 13,3X 10 FICHA DE CADASTRO PAPEL 50KG, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAM. 215X315 -			,	
17	BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	80	0	80
18	FICHA DE ENCAMINHAMENTO – PAPEL 24 KG-TAMANHO 14X9,5 – BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	400	0	400
19	FICHA DE ABORDAGEM DE RUA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAM. 210X297, PAPEL 24KG- BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	100	0	100
20	FICHA DE VISITA DOMICILIAR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAM. 210X297, PAPEL 24KG-BLOCO COM 100 UNIDADES	BL	200	0	200
21	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA/CONSOLIDADO100X1-PAPEL 70KG- TAM. 21,5X31,5	BL	150	100	250
22	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA / INDIVIDUALIZADO 100X1-PAPEL 70KG-21,5X31,5	BL	150	100	250
23	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO-100X1-PAPEL 70KG-TAM. 21,5X31,5	BL	150	100	250
24	BOLETIM DIARIO PROCEDIMENTO AMBULATORIAIS (N.MEDIO) 100X1-PAPEL 24KG-TAM.21,5X31,5	BL	650	250	900
25	BOLETIM MENSAL PROC.AMB.ATEND. ODONTO.100X1-PAPEL 24KG - TAM. 215X315	BL	350	0	350
26	BOLETIM MENSAL PROD.ATEND.ENFERM100X1- PAPEL 70KG -TAM.215X315	BL	180	180	360
	BOLETIM MENSAL DE PRODUÇÃO DE ATEND.MEDICO-PAB-CONS,BASICAS - 100X1-				
27	PAPEL 70KG -TAM.215X315	BL	180	180	360
28	BOLETIM DE ADMISSÃO – 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	550	350	900
29	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO – 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 20X13,5	BL	180	180	360
30	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO - 100X1 - PAPEL 18KG - TAMANHO 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	180	180	360
31	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL -N.MEDIO 100X1 - PAPEL 24 KG - TAMANHO 215X315 PAPEL COPIATIVO.	BL	450	250	700
32	BOLETIM DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – BPA INDIVIDUALIZADO 100X1 – PAPEL 18 KG – TAMANHO 215X315	BL	180	250	430
33	BOLETIM DE DENÚNCIA - VIG.SANITARIA - 100X1-P.24KG - TAM. 215 X 315	BL	180	0	180
34	BOLETIM MENSAL ATIV.CONTROLE TUBERCULOSE 100X1 PAPEL 18KG-TAM.215X315 FRENTE E VERSO	BL	100	100	200
35	BOLETIM MENSAL DAS ATIV.CONTROLE HANSENIASE(ACOMP.CASOS)100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315-F/V	BL	100	100	200
36	RECEITUARIO AZUL 100X1 NUMERADO -PAPEL 24KG - TAM.21,5X8,5	BL	220	220	440
37	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 100X1 PAPEL 18KG - TAM. 21,5X15,5	BL	450	450	900
38	RECEITUARIO MEDICO 100X1 PAPEL 18KG - TAM.21X15,5	BL	1250	950	2200
	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO 100X1 PAPEL 24KG	DL	1230	300	2200
39	TAM.215X315 - F/V	BL	550	200	750
40	REQUISIÇÃO DA MAMOGRAFIA 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	180	100	280
41	REQUISIÇAO DO EXAME HISTOPATOLOGICO 100X1 PAPEL 24KG -TAM. 215X315-FRENTE E VERSO PAPEL COPIATIVO.	BL	300	100	400



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

42	SOLICITAÇÃO DE EXAME E CONSULTAS ESPECIALIZADAS 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. A4 PAPEL COPIATIVO.	BL	850	400	1250
43	PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	BL	300	200	500
44	REQUISIÇÃO DE EXAMES / SERVIÇOS 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 20X13,5	BL	850	400	1250
45	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 100X1 PAPEL 24KG - TAM.16X11,5	BL	450	280	730
46	ATESTADO MEDICO 100X1 TAM 15X21, 1X0 COR	BL	180	180	360
47	ATENDIMENTO A CRIANÇA 100X1 - PAPEL 70KG - TAM. 21,5X31,5	BL	220	0	220
48	CADASTRO HIPERTENSO E DIABÉTICO-HIPERDIA -(CARBONADO) 50X2-PAPEL 18KG- TAM.215X315	BL	100	0	100
49	CONTROLE DAS CONSULTAS REALIZADAS POR IDADE 100X1 -PAPEL 24KG - TAM. 215X315 -FRENTE E VERSO	BL	150	0	150
50	MAPA DE ATENDIMENTO BASICO (NIVEL MEDIO)-100X1 PAPEL 18KG TAM.215X315	BL	650	650	1300
51	MAPA DE ATEND. DIARIO DO CIRURG.DENTISTA - 100X1 TAM. 215X315	BL	350	0	350
52	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL HIPERT. E DIABETES 100X1 PAPEL 24KG - TAM.215X315	BL	100	0	100
53	MAPA MENSAL DE MEDICAMENTOS - PSF'S 100X1-PAPEL 24KG - TAM. 215X315	BL	180	180	360
54	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE VENTOS ADVERSOS TEMPORALMENTE Á VACINA 100X1 PAPEL 24KG - TAM.A4	BL	100	100	200
55	PROGR. NACIONAL SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO- MAPA ACOMP. FORNECIMENTO SUPLEMENTOS 100X1 TAM.215X315	BL	50	0	50
56	REL. MENSAL ATENDIM. AO ADOLESCENTE ATENÇÃO PRIMÁRIA 100X1 PAPEL 18KG - TAM. 215X315	BL	100	0	100
57	RELAÇÃO DE EXAME CITOLOGICO 50X2 TAM. 215X315	BL	130	0	130
58	TABELA PARA EXAME CITOPATOLOGICOS 100X1 PAPEL 24KG TAM.21X15,5	BL	250	0	250
59	TABELA PARA TESTE ESPECIFICO (GLICEMIA CAPILAR) 100X1 PAPEL 24KG TAM.21X15,5	BL	450	450	900
60	VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCO DO SARAMPO 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	100	0	100
61	VISITA DE PUERPÉRIO 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 215X315	BL	45	0	45
62	DENGUE / ENTOMOLOGIA 100X1-1-A/ LE 24RG - TAM. 213X313	BL	450	180	630
63	RESUMO DAS ATIVIDADES SUPERVISORES PCDCH V/F 100X1-PAPEL 18KG-TAM215X315	BL	450	0	450
64	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL - PNCD 100X1 - PAPEL 18KG-TAM215X315	BL	450	0	450
65	REGISTRO DIARIO SERVIÇO ANTIVETORIAL-PNCD100X1 - PAPEL 18KG-TAM:215X315 V/F	BL	450	0	450
66	RESUMO SEMANAL DE CAPTURA - PCDCH -12 100X1 - PAPEL 16RG-1AM.215X315 V/F	BL	450	0	450
67	RESUMO SEMANAL DE BORRIFICAÇÃO - PCDCH -13 100X1 - PAPEL 24KG-1AM-213X313 V/F	BL	300	0	300
	-				
68	AIH – BOLETIM DE PREENCHIMENTO 100X1 – PAPEL 24 KG TAMANHO 215 X 315	BL	100	100	200
69	ESCALA DE SERVIÇO 100X1 – PAPEL 24 KG – TAMANHO 215X315	BL	300	180	480
70	EVOLUÇÃO CLINICA 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	BL	220	180	400
71	LAUDO MÉDICO P/ EMISSÃO DE AIH 50X2 – PAPEL 18KG – TAMANHO 215X315	BL	100	100	200
72	LAUDO MÉDICO / TÉCNICO P/ EMISSÃO DE APAC 100X1 - PAPEL 24KG - TAMANHO 215X315	BL	100	100	200
73	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA SEMANAL 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 21X15,5	BL	100	100	200
74	PRESCRIÇÃO MÉDICA 100X1 – PAPEL 24 KG – TAMANHO 215X315	BL	250	250	500
75	TERMO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO PRONTUÁRIO 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	BL	100	100	200
76	TERMO DE RESPONSABILIDADE P/ COM PACIENTE 100X1 – PAPEL 24KG – TAMANHO 215X315	BL	100	100	200
77	AUTO DE INFRAÇÃO TAM. 215 X 315 3 VIAS NUMERADO	BL	180	0	180
78	PLANILHA P/NOTIFICAÇAO OBITOS MENORES DE UM ANO 100X1-PAPEL 24KG- TAM.215X315.	BL	180	0	180
79	PLANILHA P/ANOTAÇÃO DE OUTROS ÓBITOS 100X1-PAPEL 24KG-TAM. 215 X 315.	BL	100	0	100
80	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA 100X1-PAPEL 18KG-TAM215X315	BL	100	0	100
81	CONTROLE DE NASCIDOS VIVOS 100X1 - PAPEL 24KG - TAM. 215X315	BL	100	0	100
82	CONTROLE DE OBITO 100X1-PAPEL 24KG - TAM.215X315.	BL	100	100	200
83	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES C/ANIMAIS PERÇONHENTOS.	BL	100	100	200
84	GAL (SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL) FRENTE/VERSO TAM A4 PAPEL OFF 75KG.	BL	100	100	200
85	I.NVESTIGAÇÃO DE OBITO INFANTIL 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	50	100	150
86	LAUDO DE INSPEÇÃO - VIG. SANITARIA 20X30 PAPEL 18KG TAM.215X315 3 VIAS (NUMERADO)	BL	150	0	150
07	(NUMERADO) PLANILHA - LISTA DE CASOS 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	ים	200	200	560
87		BL	280	280	
88	MAPA DIÁRIO DE MEDICAMENTOS PAPEL 60KG-TAMANHO 215X315 FRENTE/VERSO	BL	280	280	560
89	MONITORIZAÇÃO DOENÇAS DIARREICAS-AGUDAS - 100X1 TAM. 215X315	BL	150	180	330



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

90	TERMO DE APREENÇÃO / INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO EM 3 VIAS 50X4-TAM.215X315	BL	100	0	100
91	NOTIFICAÇÃO (VIGILANCIA SANITARIA) 100X1 PAPEL 24KG TAM.215X315	BL	100	100	200
92	CADERNETA DA GESTANTE - PAPEL 60KG - TAM.215X315 EM 2 CORES / FRENTE E VERSO	BL	130	0	130
93	PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO-FICHA ACOMP.INDIVIDUAL TAM.15,5X11	BL	100	0	100
94	FICHA DE PRATELEIRA PAPEL 60KG – TAMANHO 21X12	BL	130	100	230
95	CARTÃO DE AGENDAMENTO- PAPEL 60KG - TAMANHO 10,5 X 7,5 - FRENTE E VERSO	BL	130	0	130
96	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE PAPEL 24KG - TAM 215X315	BL	100	0	100
97	FICHA INVESTIGAÇÃO - SIFILIS CONGENITA FRENTE/VERSO TAM 15X21CM	BL	130	0	130
98	FICHA INVESTIGAÇÃO - SIFILIS EM GESTANTE FRENTE/VERSO TAM 15X21CM	BL	130	0	130
99	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INFLUENZA HUMANA POR NOVO SUBTIPO(PANDÊMICO)F/VERSO TAM 15X21CM	BL	150	150	300
100	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/RUBEOLA F/V TAM 15X21CM	BL	100	100	200
101	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO-NUMERADOTAM. 19 X 15	BL	100	100	200
102	FICHA INVESTIGAÇÃO-ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE FRENTE/VERSO TAM 15X21CM	BL	130	130	260
103	FICHA INVESTIGAÇÃO-ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315-F/V	BL	150	150	300
104	FICHA INVESTIGAÇÃO-ATEND. ANTI-RABICO HUMANO 100X1-PAPEL 24KG-TAM.215X315- FRENTE E VERSO	BL	150	150	300
105	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE FRENTE/VERSO TAM 15X21CM	BL	100	130	230
106	FICHA DE CONSULTA A PURPERA FRENTE/VERSO TAM 15X21CM	BL	50		50
107	FICHA INVESTIGAÇÃO-LEISHMANIOSE VISERAL - 100X1 TAM.215X315	BL	150	150	300
108	FICHA NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSENIASE-100X1 TAM.215X315	BL	150	150	300
109	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS-100X1 TAM.215X315 FRENTE/VERSO	BL	150	150	300
110	FICHA NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE-100X1 TAM.215X315 FRENTE/VERSO	BL	150	150	300

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ЭSЬ	SEC. DE SAÚDE	CAPS	CRAS/PAIF/SCFV	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRIANÇA FELIZ	SEC. ASSIST. SOCIAL	SEC. FINANÇAS	FUNDEB	FME	SEC. AGRICULTURA	SEC. AMBIENTE	SEC. CULTURA	SEC. OBRAS	QUAN
1	ENVELOPE TIMBRADO (TAMANHO PEQUENO)	UNID	500	2500	1000	200	150	150	180	220	700	2500	600	500	200	400	500	10300
2	ENVELOPE TIMBRADO (TAMANHO MÉDIO)	UNID	500	2500	450	150	100	50	150	200	700	2500	600	500	200	400	500	9500
3	ENVELOPE TIMBRADO (TAMANHO GRANDE)	UNID	500	2500	450	200	100	150	200	250	700	2500	600	500	200	400	500	9750
4	ENVELOPE SACO TIMBRADO TAMANHO 24X34 – 4 CORES	UNID	700	2500	450	100	80	0	120	180	700	2800	700	500	400	400	600	10230
5	ENVELOPE TIPO SACOS BRANCOS PAPEL OFF-SET 90GR 4XO COR	UNID	700	2500	450	100	80	0	50	70	700	2800	700	500	400	400	600	10050
6	ENVELOPE TIMBRADOS TAMANHO 26X36CM PAPEL OFF-SET 90GR 4X0 COR	UNID	700	2500	450	100	400	0	50	70	700	2800	700	500	400	400	600	10370
7	ENVELOPES TIMBRADOS TAMANHO 22X11CM PAPEL OFF-SET 90 GR 4X0	UNID	700	2500	450	120	400	0	70	60	700	2800	700	500	400	400	600	10400
8	CONVITE PAPEL COUCHÊ 60KG-4 CORES TAMANHO 19X13	UNID	700	2500	450	50	0	0	50	100	700	1700	700	500	400	400	600	8850
9	INFORMATIVO EDUCATIVO, 4 CORES, COUCHE, TAM 215X3150	UNID	700	2500	450		0		0	100	700	1700	700	500	400	400	600	8750



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

10	CRACHÁ PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO DE 0,70 MM DE EXPRESSURA EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORDÃO SUBLIMADO PERSONALIZADO E PRESILHA TIPO "JACARÉ"	UNID	100	100	50	0	0	0	0	100	50	400	300	50	50	50	100	1350
11	ADESIVO LEITOSO IMP. EM ALTA APLICADO. 150X100	UNID	50	70	50	0	0	0	0	50	50	80	70	20	20	60	30	550
12	ADESIVO LEITOSO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS COM VERNIZ 70% APLICADO	M²	50	50	50	0	0	0	0	50	50	50	50	0	0	0	40	390
13	PANFLETO 14X20 CM, COUCHÊ 90G – FRENTE E VERSO	UNID	8000	4500	4000	800	800	800	700	4000	700	0	8000	800	800	800	800	35500
14	BANNERS PARA AÇÕES DA SECRETARIA EM POLICROMIA/LONA TAMANHO 1,60X1,00	UNID	10	10	10	0	0	0	0	80	30	80	80	15	10	30	15	370
15	BANNERS IMPRESSOS EM ALTA LONA 440 GR TAM: 1,60X90	UNID	10	10	10	0	0	0	0	120	50	100	100	20	10	30	15	475
16	CONFECÇÃO DE ADESIVO TAM: 40X30CM APLICADO EM IMÃ PARA VEICULO COM A LOGO DA ADMINISTRAÇÃO 70X50	UNID	15	15	15	0	0	0	0	10	10	25	25	0	0	0	10	125
17	CONFECÇÃO DE ADESIVOS, TAM: 60X40CM, APLICADO EM IRMÃ PARA VEICULOS PERSONALIZADOS COM A LOGO DA ADMINISTRAÇÃO	UNID	15	15	15	0	0	0	0	50	15	30	30	0	0	0	10	180
18	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTICAÇÃO INTERNA, COM LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, TAM: 40X 12CM EM PVC ADESIVADA.	UNID	100	50	40	50	40	0	20	50	50	50	50	20	20	20	20	580
19	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA COM LOGO DA ADMINISTRAÇÃO TAM: 30X12CM EM PVC ADESIVADO0	UNID	100	50	40	0	0	0	0	50	50	50	50	20	20	20	20	470
20	IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA COLORIDO	M²	50	40	30	0	0	0	0	50	30	50	40	20	20	180	150	660
21	IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA, TAM: 2.00X1.00M COLORIDO	UNID	20	20	20	0	0	0	0	50	20	50	40	10	10	40	40	320
22	LONA FRONTE IMP. EM ALTA 440 GR SEM ACABAMENTO	UNID	20	20	20	0	0	0	0	50	20	50	50	10	10	40	40	330
23	PLACA DE METALON COM LONA. M2.	M2	20	10	10	0	0	00		40	15	50	40	10	10	50	40	295
24	PLACA EM PVC COM ADESIVO	M2	20	20	15	0	0	0	0	40	30	80	80	20	20	80	25	430
25	FOTOCÓPIAS/XEROGRAFIAS DE DOCUMENTOS, APOSTILAS E OUTROS DOCUMENTOS	UNID	10000	8000	1500	200 0	10000	800 0	800 0	40000	400 00	80000	60000	150 00	800 0	300 0	0	29350 0
26	IMPRESSÃO COLORIDAS A LAZER, TAM 21X29,7CM.	UNID	4000	4000	4000	400 0	4000	400 0	400 0	18000	800 0	60000	70000	800 0	800 0	500 0	1000	20600 0
27	IMPRESSÕES PRETO E BRANCO A LASER, TAM 21X29,7CM.	UNID	5000	5000	4000	400 0	4000	400 0	400 0	4000	400 0	18000	18000	400 0	400 0	400 0	500	86500



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

28	IMPRESSOS, PAPEL OFFSET 120G, 3X0 CORES, 21X31CM.	UNID	5000	5000	4000	400 0	4000	400 0	400 0	4000	400 0	18000	18000	400 0	400 0	400 0	500	86500
29	BANNER EM LONA, TAM: 250X300M - CORES 4X0 COLORIDO	UNID	20	10	5	5	5	5	5	20	10	40	25	10		10	10	180
30	BANNER DE PAPEL PERSONALIZADO, TAM: 150X150M - CORES 4X0 COLORIDO	UNID	20	10	5	5	5	5	5	20	10	40	25	10		10	10	180
31	PIN BOTTON 2,5CM PERSONALIZADO COM LOGO DO PROJETO, EM FERRO METÁLICO.	UNID	900	900	180	180	180	180	180	500	180	0	900	0	0	300	0	4580
32	CONFECÇÃO DE OUTDOOR COM ESTRUTURA EM MADEIRA TAMANHO 600X300 COM IMPRESSÃO DIGITAL .	UNID	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	3	0	0	1	2	11

LOTE 03

ITEM	-	UNID	PSF	SEC. DE SAÚDE	MAC	CRAS/PAIF/	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRIANÇA FELIZ	SEC. ASSIS SOCIAL	SEC. FINANÇAS	FUNDEB	FME	SEC. AGRICULTURA	SEC. MEIO AMBIENTE	SEC. CULTURA	SEC. OBRAS	QUANT.
1	BONES PERSONALI ZADO PARA DIVULGAÇÃ O DE CAMPANHA	UNID	600	300	80	200	80	80	80	80	80	0	180	50	50	100	50	2010
2	MASCARAS FACIAIS DE TECIDO DUPLO PERDONALI ADA COM LOGOMARC A DO MUNICIPIO	UNID	500	500	100	100	100	100	50	100	180	0	500	80	80	80	80	2550
3	BLUSAS GOLAPOLO EM MALHA PA 50% POLIESTER 50% ALGODÃO	UNID	500	400	80	300	80	0	0	400	80	0	500	50	50	400	50	2890
4	BLUSAS GOLA CARECA EM MALHA FIO 30 COM ESTAMPA COLORIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UNID	1500	800	250	100	50	50	80	600	200	0	120	100	100	400	10 0	5530



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

	BOLSAS																	
	PERSONALI																	
	ZADAS																	
5	(ESTILO	UNID	300	150	80	80	80	80	300	100	150	0	700	0	0	100	0	2120
	CARTEIRO																	
	OU																	
	MOCHILA)																	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- **12.1.** Proporcionar todas as condições para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo e edital de pregão.
- **12.2.** Fiscalizar a prestação dos serviços e verificar sua conformidade e regularidade;
- **12.3.** Rejeitar os resultados incompatíveis com a clínica dos pacientes, de acordo com avaliação médica, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- **12.4.** Comunicar à contratada qualquer falta ou deficiência verificada na prestação do serviço.
- 12.5. Emitir atestados de capacidade técnica, quando estes forem solicitados.
- **12.6.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente.
- **12.7.** Aplicar as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

- **13.1.** A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- **13.1.1.** Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
- **13.1.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- **13.1.3.** Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Pacujá, pela não execução parcial ou total do contrato.
- **13.1.4.** Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- **13.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no LOTE anterior.
- **13.1.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Pacujá com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subLOTE também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- **13.2.** O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.
- **13.3.** Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a contratada recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Pacujá. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

- 14.1. O Órgão contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:
- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria de Saúde;
- b) A Prestação dos serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na prestação dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- 14.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do LOTE anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento da prestação dos serviços, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- 14.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.
- 14.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Saúde, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento da prestação dos serviços devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacujá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

	Pacujá-Ceará, de	de 2023.
	CONTRATANTE -	_
	CONTRATADA –	
TESTEMUNHAS:		
Nome: CPF.:		
Nome: CPF.:		



RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2202.04/2023.

ANEXO III

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

A PREGOEIRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 2202.04/2023.

Senhor o pregoeiro,
Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 2202.04/2023., apresentamos a presente proposta para CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PACUJÁ CE, pelo valor total de R\$(preço da proposta em número e por extenso), conforme planilha de preços, anexas.
Outrossim, declaramos que: nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas com a prestação dos serviços, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
A prestação dos serviços será realizada na cidade de Pacujá.
Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.
Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte observada as condições do Edital.
Localidade, de de 2023.
Carimbo e assinatura do Responsável legal



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2202.04/2023.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACUJÁ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACUJÁ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a e	xpressão da v	erdade, firma o _l	presente, sob	as penas da	Lei.
	(CE),	de		20	
	D	ECLARANTE			



RUA 22 DE SETEMBRO, № 325 CENTRO, CEP: 62180-000 E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2202.04/2023.

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

PREGOEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º.2202.04/2023. Senhor o pregoeiro, (Nome da licitante), CNPJ/MF n.º. _____, sediada ___ completo)_____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa. 1. (RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA) E ainda, a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) DECLARA, sob as penas da lei, que n\u00e3o mant\u00e9m em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Localidade, ____ de ______de 2023. Carimbo e assinatura do Responsável legal